**PORTARIA N° 56, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS GESTANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI,** Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal.

 **CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

 **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº.13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO,** que a Constituição Federal em seu art. 6º, assegura à maternidade, e a infância, cláusulas pétreas com a inequívoca configuração de direitos inalienáveis e indisponíveis.

**CONSIDERANDO,** a Recomendação nº.127279/2020, de 26 de novembro de 2020, do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 12ª Região, a qual busca assegura medidas e diretrizes para garantir a vida e a saúde de gestantes e nascituros, independente da idade gestacional.

  **DISPÕE:**

**Art. 1°** Ficam afastadas as servidoras **MICHELI ROOS** e **ADRIANE CRISTINA RAMOS HAMMERSCHMITT,** as quais apresentaram atestado médico atestou sua condição gravídica, por período indeterminado.

 **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei Municipal nº.1.027/2015.

          **Art. 3°**Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 05 de maio de 2021.

**MAURILIO OSTROSKI Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

**Diretor de Administração**